

3. POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS

3.1 Desenvolvimento Social

- **Segurança Pública**

A diversidade presente no Município de Campinas é idêntica a qualquer grande cidade do Brasil e carrega consigo a exigência de atendimento de diferentes demandas locais, considerando particularidades de cada região.

Embora haja unanimidade sobre os objetivos para promoção da segurança pública e justiça, os meios para obtenção destes objetivos são divergentes entre a sociedade.

A ideia de promoção da segurança pública e manutenção da ordem através da instalação de unidades físicas de policiamento tem sofrido relevantes modificações. O policiamento de proximidade, tão necessário para o desenvolvimento de ações preventivas, independe da instalação de unidades físicas.

Ocorre que, ao ampliar instalações, o poder público compromete parte importante dos recursos disponíveis, além de direcionar parte dos recursos humanos para proteção da estrutura instalada.

Salvo o caso de estratégia logística, a instalação de bases operacionais é dispendiosa e não representa garantia de melhoria na segurança pública à população.

O cumprimento do princípio da eficiência exige que o poder público amplie e melhore o patrulhamento preventivo através das unidades já instaladas, com maior disponibilidade de projetos e desenvolvimento de ações estratégicas. Em outras palavras, a população será mais beneficiada pela ampliação e melhoria das ações desenvolvidas pelos agentes de segurança pública (polícia de proximidade) do que pela ocupação do solo público para instalação de unidades dispendiosas.

Diante do exposto é possível afirmar que, a ampliação do número de bases não é meio para a finalidade de promoção da segurança pública, ao contrário, a ampliação do número de bases operacionais pode comprometer recursos que seriam destinados ao desenvolvimento de projetos e execução de ações.

Embora o número de bases operacionais das forças de segurança pública atuantes no município contemplem todas as regiões da cidade, há necessidade de reforma e, em alguns casos, o remanejamento de bases, para melhoria das instalações. Existe ainda a necessidade de estudos para instalação de duas novas unidades do corpo de bombeiros. A instalação das novas unidades se justifica pela exigência logística e características peculiares deste serviço. A instalação das novas unidades é necessária em dois locais, uma no Distrito do Ouro Verde e outra no Distrito do Campo Grande.

Assim, cabe ao poder público a conciliação de interesses através da execução de políticas públicas que contemplem tanto a prevenção à violência, quanto a repressão ao crime.

São objetivos da política de segurança pública do município:

I - atuar de forma integrada e conjunta com outros setores das esferas municipal, estadual, federal e sociedade civil na promoção da segurança pública no município;

- II - assegurar a integridade física e patrimonial dos próprios municipais, parques, jardins, teatros, museus, bibliotecas, cemitérios, mercados, feiras-livres, Paço Municipal e Câmara Municipal;
- III - garantir os serviços de responsabilidade do Município no desempenho da atividade de polícia administrativa, em especial nos serviços de educação, saúde pública, assistência social, habitação, transportes coletivos, arrecadação tributária, urbanismo;
- IV - assegurar a efetiva vigilância e proteção da APA (Área de Proteção Ambiental) municipal;
- V - planejar as ações com base na lógica da antecipação e prevenção;
- VI - atuar no sentido de orientar preventivamente a população dos cuidados necessários para a sua segurança, através dos meios de comunicação;
- VII - Priorizar a prestação do serviço de patrulhamento e integração com a comunidade, objetivando a eficiência do serviço através da redução de estrutura física e burocrática;

Para atingirmos tais objetivos, elencamos como diretrizes gerais da política de segurança pública do município:

- I – Fiscalização intensiva para redução da sensação de insegurança;
- II – Ampliação de políticas públicas voltadas à juventude e de prevenção à violência nas escolas;
- III – Ampliação de assistência às vítimas e prevenção da violência doméstica, violência de gênero, violência contra crianças, adolescentes, idosos, violência à identidade de gênero e violência decorrente de intolerância religiosa;
- IV – Incentivo à participação popular nos conselhos de segurança e redução da sensação de insegurança entre a população através da melhoria na solidariedade entre vizinhos;
- V – Aprimoramento constante do currículo dos profissionais de segurança pública;
- VI – Ampliação e melhoria do sistema de videomonitoramento e sistemas de informação criminal;
- VII – Ampliação da articulação das secretarias municipais para difundir políticas públicas de combate à violência e promoção da cultura de paz;
- VIII - Integrar o órgão responsável pela segurança nas etapas de planejamento e aprovação de novos empreendimentos, objetivando a identificação dos impactos do empreendimento no âmbito da segurança pública;
- IX - Ampliação das articulações do município com outras esferas de governo;